



A Comissão Organizadora da Conferência Nacional e o Conanda apresentam este documento base com contribuições para subsidiar os(as) participantes nos debates e na elaboração das resoluções da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

As Conferências Nacionais da Criança e do Adolescente, enquanto espaço de participação no ciclo de políticas públicas, possibilitaram a discussão de temas e a elaboração de políticas para a infância e adolescência.

Ao todo, foram realizadas 11 Conferências Nacionais, sendo a primeira em novembro de 1995 com o tema “Implantando o Estatuto da Criança e do Adolescente”.

Os temas das Conferências Nacionais refletiram as condições e conjunturas relacionadas às crianças e aos adolescentes no período, trazendo uma análise das políticas e proposição de ações (página 05 do documento base os temas).

O QUE SÃO AS CONFERÊNCIAS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE?

As Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente são um importante marco na consolidação da participação definida na Constituição Federal por estabelecerem uma série de mecanismos de inclusão da população na elaboração, deliberação e controle das políticas públicas.

JUSTIFICATIVA DO TEMA

O tema escolhido para a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente busca refletir e avaliar os reflexos da pandemia de Covid-19 na vida de crianças e adolescentes. Em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a doença associada ao SARS-CoV-2, a Covid-19, uma pandemia.

O continente americano, segundo dados da OMS, é recordista em casos e óbitos por Covid-19, sendo os Estados Unidos e o Brasil os países mais afetados no continente. A queda na renda das famílias com crianças e adolescentes, a restrição do acesso a atividades escolares e à alimentação adequada são alguns dos efeitos socioeconômicos da crise sanitária (Unicef, 2021).

JUSTIFICATIVA DO TEMA

A pandemia aprofundou as desigualdades com maiores efeitos na vida de mulheres, negras e negros, afrodescendentes, povos indígenas e comunidades marginalizadas (Oxfam, 2021). Com mais de 600 mil óbitos no Brasil, a pandemia tem múltiplos efeitos na vida de crianças e adolescentes, que vão desde óbito e sequelas em consequência da Covid-19, a violências, fome, restrição do acesso a serviços, entre outros.

O empobrecimento da população em decorrência da pandemia e associado a uma série de outras situações levou o país a fechar o ano de 2021 com cerca de 33 milhões de trabalhadores com renda mensal de até um salário mínimo, impactando negativamente na vida de crianças e adolescentes.

JUSTIFICATIVA DO TEMA

A pandemia evidenciou ainda mais a necessidade de sistemas de proteção e promoção de políticas públicas que assegurem efetivamente os direitos de crianças e adolescentes e de reparação dos danos causados. O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD), definido pela Resolução nº 113/2006 do Conanda.

Constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal (Conanda,2006).

JUSTIFICATIVA DO TEMA

A ação articulada dos atores do SGD possibilita uma resposta ampla e efetiva no contexto pandêmico àqueles(as) mais vulneráveis. Nesse contexto, algumas proposições evidenciadas nos planos e políticas para a área foram reafirmadas e estabelecidas como, por exemplo, a recomendação de revisão das decisões sobre internação e semiliberdade no sistema socioeducativo e as orientações para os serviços de acolhimento.

TEMA DA CONFERÊNCIA 2022

A 12ª CNDCA chama a todos(as) para refletir sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes, respeitada a diversidade, e a propor ações para reparação e garantia de políticas públicas de proteção integral.



PRAZOS

CRONOGRAMA DA 12ª CNDCA

A 12ª CNDCA será realizada no período de maio de 2022 a novembro de 2023 e contará com as seguintes etapas e prazos para realização:

- I - Etapas Livres, Municipais/Regionais: de maio a dezembro de 2022;
- II - Etapas Estaduais e do Distrito Federal: de janeiro a agosto de 2023 e
- III - Etapa Nacional: novembro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

Cabe à **comissão organizadora estadual** a definição do cronograma de realização das etapas municipais e/ou regionais, respeitando o prazo limite de até 31 de dezembro de 2022, o número de delegados da etapa municipal para a etapa estadual e o prazo para envio do relatório da etapa realizada para sistematização e discussão na etapa estadual.

AGUARDANDO AS ORIENTAÇÕES DA COMISSÃO ESTADUAL – CEDCA

O QUE SE ESPERA DA CONFERÊNCIA 2022

Espera-se como resultado das discussões nas três etapas da 12ª CNDCA a **Proposição de ações de prevenção, promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes**, bem como de políticas públicas para proteção integral e reparação dos anos causados pela pandemia da Covid-19 na vida das crianças e adolescentes e restituição dos direitos pós-pandemia.

OBJETIVO GERAL

Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/do Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;

Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;

Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;

Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

EIXOS TEMÁTICOS

(conteúdos dos eixos estão na
página 08 a 22
Documento Base)

A 12ª CNDCA, visando o resultado esperado, está estruturada em cinco (05) eixos temáticos para orientar os debates:

EIXOS

1

Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

2

Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

3

Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

4

Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

5

Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.



ORIENTAÇÕES AOS MUNICÍPIOS

1. Municípios no âmbito do CMDCA, definirem a **Comissão Municipal da Conferência**.
1. Fazer o **estudo e leitura do Documento Base e do Documento Orientador** da Conferência da Criança e Adolescente.
2. Definir responsáveis pelos **eixos temáticos**, para que possam estudar o conteúdo.
3. Definir data e local para a realização da Conferência.
4. Acompanhar as deliberações do CEDCA – Comissão Estadual, quanto aos Delegados e Relatório.



Janice Merigo

Assistente Social

Mestre e Doutoranda em Serviço Social

Assessora em Políticas Públicas

FECAM

Contatos:

assistenciasocial@fecam.org.br